



**Câmara Municipal
de Porto
Alegre**

PROC. Nº 3417/08
PLL Nº 140/08

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 231 /08 – CCJ

Denomina Rua Pedro Faria o logradouro público cadastrado, conhecido como Rua 7022 – Loteamento Residencial Moradas do Sul.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre – LOMPA –, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Claudio Sebenelo.

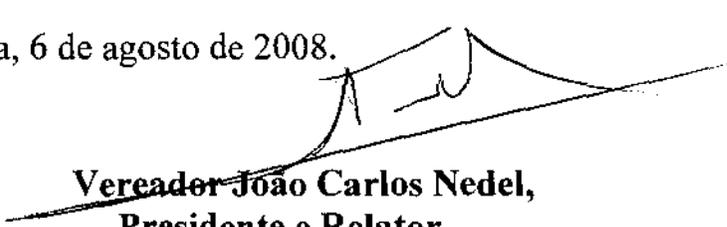
O Projeto foi apregoadado pela Mesa em 9 de junho de 2008.

Na análise do Projeto, a Procuradoria desta Casa Legislativa manifestou-se pela não-existência de óbice, fl. 8.

É o relatório.

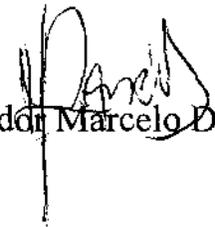
Diante do acima exposto, manifesto parecer pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

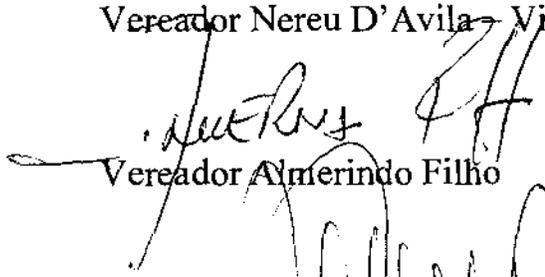
Sala Ruy Cirne Lima, 6 de agosto de 2008.


**Vereador João Carlos Nedel,
Presidente e Relator.**

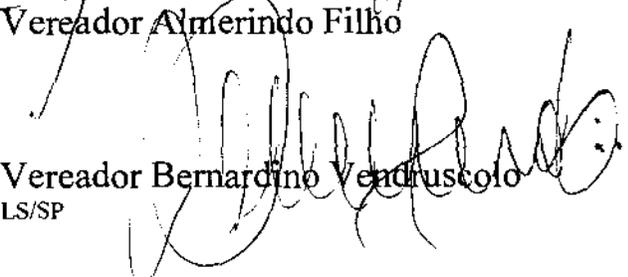
Aprovado pela Comissão em 12-8-08

Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente


Vereador Marcelo Danéris


Vereador Almerindo Filho

Vereador Nilo Santos


Vereador Bernardino Vendruscolo
LS/SP

Vereador Valdir Caetano